
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social, Cultural, Recreativo, Esportivo, Turismo e Lazer Ananindeua.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social, Cultural, Recreativo, Esportivo, Turismo e Lazer Ananindeua, inscrito no CNPJ nº 26.704.397/0001-96, com sede na Estrada do Maguari, nº 400, no Município de Ananindeua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.104, de 31/01/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.